

**LEI Nº 824/2023**

**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Autores:** Sandriério Ferreira Rocha, João Inaldo dos Santos e Mário Rodrigo Matias de Sá

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VÁRIAS  
RUAS LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CÍCERO  
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Maria Ana da Conceição**, a rua no sentido Norte/Sul no Bairro Padre Cícero, paralela à Avenida Antônio Matias Leite no lado Oeste (Por traz da Pizzaria de João).

**Art. 2º.** Fica denominado de **Rua Maria Olindina da Conceição, (Dona Dina)**, a rua no sentido Norte/Sul no Bairro Padre Cícero, paralela à Avenida Antônio Matias Leite no lado Sul, com início na Avenida Antônio Matias Leite no lado Sul, com início na Rua Anísio Noá (Reciclagem de Regim).

**Art. 3º.** Fica denominada de **Rua Sebastião Martins dos Santos**, a rua no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, paralela à Rua Nossa Senhora de Fátima no lado do Sul, com início na Avenida Antônio Matias Leite (Ferro Velho de Josa).

**Art. 4º** Fica denominada de **Travessa José Ferreira Cândido (Zé Maria)**, a Travessa no sentido Leste/Oeste no Bairro Padre Cícero, paralela à Rua Anísio Noá no lado Sul, com início na Avenida Antônio Matias Leite (Nas proximidades do restaurante de irmão Fábio).

**Art. 5º.** Fica denominada de **Rua Antônio Gomes de Sá**, a rua no sentido Norte/Sul no Bairro Padre Cícero, paralela à Rua Luiz Vieira Ângelo no lado Leste, (Escola Nasília Ferreira Dantas), com início na Avenida Ana Tereza de Jesus.

**Art. 6º.** Fica denominada de **Rua Maria Generosa Matias Dantas**, a rua no sentido Norte/Sul no Bairro Padre Cícero, paralela à Avenida Antônio Matias Leite no lado

leste e paralela a Rua Enoque Elias de Barros do lado Oeste, com início na Rua João Ângelo em busca do Posto Limarques sentido Salgueiro, (Por traz do antigo galpão do Posto Fiscal).

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará, em 19 de dezembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA ANGELO  
**Prefeito Municipal de Penaforte**